



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44	
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR	<b>CPF:</b> 315.887.351-68	

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
<b>ÓRGÃO INTERVENIENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>CNPJ:</b> 32.731.791/0001-16	
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015-908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5422
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO	<b>CPF:</b> 732.439.147-87	

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE
------------------------------------

<b>PROPONENTE:</b> MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO – GOIAS		<b>CNPJ:</b> 01.617.413.0001/82
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GOIATUBA Nº 800 QD 39 LT 03		
<b>CIDADE:</b> PORTEIRÃO	<b>CEP:</b> 75.603-000	<b>TELEFONE:</b> 64 9-9277-9462
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> JOÃO HENRIQUE SILVA		
<b>RG:</b> 1205988 DGPC GO	<b>CPF:</b> 235.198.511-72	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GOIATUBA QD 16 LT 02 Nº 540– ST CENTRAL		<b>CEP:</b> 75.603-000
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b> CAIXA ECONOMICA FEDERAL	<b>AGÊNCIA:</b> 1254	<b>Conta Corrente:</b> 71.433-3 <b>Operação:</b> 006

<b>3 – GESTOR DO CONVÊNIO:</b>		
<b>NOME DO GESTOR:</b> JOÃO HENRIQUE SILVA		<b>CPF:</b> 235.198.511-72
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> PREFEITO MUNICIPAL		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GOIATUBA QD 16 LT 02 Nº 540– ST CENTRAL		
<b>CEP:</b> 75.603-000	<b>TELEFONE:</b> 64 9 9242-4882	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:porteirao@porteirao.go.gov.br">porteirao@porteirao.go.gov.br</a> <a href="mailto:joaohenriqueporteirao@gmail.com">joaohenriqueporteirao@gmail.com</a> e <a href="mailto:gabinete@poteirao.go.gov.br">gabinete@poteirao.go.gov.br</a>

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	<b>INÍCIO:</b> APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
	<b>TÉRMINO:</b> 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b> AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DE PORTEIRÃO-GO.	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b> Ampliação e Reforma do Centro de Eventos localizado as margens do Lago Municipal Gameleira, no Município de Porteirão. Esta obra terá execução de 449,52 M²,	

com previsão de ser executado os seguintes serviços: limpeza do terreno com compactação, montagem de estrutura metálica, cobertura, pavimentação e outros.

#### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

Com a execução do objeto queremos poder realizar eventos como: seminários, festivais culturais, eventos turísticos, feiras, encontros regionais e entre outros, os quais atualmente não temos condições de promover. Pretendemos desenvolver um cronograma de atividades anuais que contemple as demandas de todas as secretarias dessa Gestão, utilizando do espaço do Centro de Eventos que hoje demanda de uma ampliação e reforma, conforme proposto neste plano de trabalho.

**4.4 - JUSTIFICATIVA:** Sabemos que as gestões públicas enfrentam dificuldades em realizar eventos e encontros em espaços existentes, onde as construções mais antigas não comportam com segurança e conforto um quantitativo maior de pessoas. Por isso, relacionamos esta proposta com o problema de não termos ainda um Centro de Eventos apto se suprirá as necessidades relacionadas a ambientes, capacidade de pessoas, estacionamento, equipamentos, sanitários adequados e área de alimentação. Queremos que o nosso objetivo de utilizar o espaço do Centro de Eventos para finalidade de meios sociais e turístico seja exercido para que o Município de Porteirão seja beneficiado com o desenvolvimento da infraestrutura turística e o atendimento das demandas vindas principalmente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde. Toda a população será beneficiada porque as nossas atividades contemplaram pessoas de todas as idades de acordo com o serviço ofertado. Este projeto trará uma repercussão positiva a todos os envolvidos e moradores de Porteirão porque se tornará um espaço mais convidativo para as pessoas estarem mais próximas e participativas das ações promovidas por esta Gestão Municipal. A Prefeitura Municipal de Porteirão dispõe de toda a estrutura, recursos necessários, e pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante neste Plano de Trabalho. A execução do objeto será acompanhada pelo Engenheiro Civil Arthur Cezar Vieira Taveira – CREA 1014145813/D-GO. Informamos que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

### **5 – MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **1. Finalidade do Memorial**

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços.

Os elementos básicos do desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos usuais.

Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade do Contratante.

#### **2. Localização**

**Porteirão** é um [município brasileiro](#) do [interior](#) do [estado](#) de [Goiás](#). Sua população, de acordo com estimativas do [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística](#) (IBGE), era de 3 624 habitantes em 2014. A economia é baseada na agropecuária. A cidade localiza-se a 188 km da capital, [Goiânia](#). Sua Fundação 27 de dezembro de 1995 (26 anos). As Coordenadas são 17° 48' 54" S 50° 09' 50" O e os municípios limítrofes são Goiatuba, Vicentinópolis, Maurilândia, Castelândia, Turvelândia.



Figura – 1 - Mapa de localização da Cidade de Porteirão – Goiás

### 3. A Obra

Os métodos aqui adotados são os que mais se adaptam com nossa região, de acordo com terreno, materiais e mão de obra disponível em nosso município e entorno. Abaixo descrevemos cada etapa de serviços com seus respectivos métodos construtivos.

A empresa deverá manter no local da obra durante o período de execução um engenheiro civil e um encarregado para garantir uma boa execução dos serviços.

Após o devido isolamento da área, os serviços serão executados obedecendo a rigoroso padrão de qualidade e segurança do trabalho.

Os funcionários envolvidos nos trabalhos de montagem das estruturas e equipamentos em altura devem estar devidamente treinados e equipados com dispositivos de proteção individual e coletiva.

A contratada deverá seguir todos os critérios das seguintes normas:

- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
- NR 8 – Padrões de edificações
- NR 12 – Uso de maquinário
- NR 18 – Medidas de segurança
- NR 35 – Segurança nas alturas.

Com supervisão de técnico ou engenheiro de segurança.

### **3.1 Serviços Preliminares**

#### **3.1.1 Placa de Obra**

Será confeccionada em chapa plana, metálica, afixada em cavaletes de madeira de lei (vigotas 6x12cm) - PADRÃO GOINFRA, contendo a identificação da obra e os demais dados que serão fornecidos pela prefeitura com dimensões de 3,0m x 2,0m.

### **3.2 Movimento de terra**

#### **3.2.1 Limpeza manual de vegetação**

A área a ser concretada deve ser regularizada visando seu nivelamento para execução dos serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização. No local deverá ser removida qualquer tipo de vegetação que possa atrapalhar a execução dos serviços, remoção e destinação final ficará a cargo da prefeitura municipal.

#### **3.2.2 Compactação mecânica**

A área deverá ser compactada com compactador de solos a fim de garantir a estabilidade e a resistência adequada para realização do piso posteriormente, local deverá ser umidificado e compactado, conforme instruções de serviços.

### **3.3 Fundação**

#### **3.3.1 Estaca escavada**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que estavam envolvidos na execução da estaca;

- Foram consideradas perdas no consumo de concreto;

- Foi considerado que a estaca receberá somente a armadura de arranque, composta por 4 barras de 12,5 mm com comprimento de 1,5 m. A quantidade de aço deve ser estabelecida pelo projetista estrutural, sendo aqui apresentada uma estimativa.

- Após verificar se a locação da estaca está de acordo com o projeto, iniciar a escavação com cavadeira até atingir 1 m de profundidade;
- Prosseguir a escavação com trado do tipo concha até a cota de projeto;
- Atingida a profundidade, limpar o interior do furo, removendo o material solto e apiloar a base com pilão apropriado;
- Dispor a armadura no interior do furo e, em seguida, lançar o concreto;
- Lançar o concreto utilizando um funil, evitando o desmoronamento das paredes da escavação;
- Adensar o concreto ao longo do fuste da estaca com uma barra de aço.

### 3.3.2 Escavação manual de bloco

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários e ajudantes que estavam envolvidos na escavação da peça;
- As proteções necessárias na região escavada são consideradas executadas e o esforço relativo a execução desta proteção são tratados em outra composição;
- Para a determinação da produtividade, considerou-se a necessidade de escavação de 40cm de terra ao redor da peça para possibilitar a montagem e escoramento da fôrma;
- As composições são válidas para escavação de solo em primeira categoria.

Na execução:

- Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados;
- Executar a cava com uso de retroescavadeira até a cota de assentamento prevista, fazendo atenção às pontas das estacas, no caso de blocos;
- Realizar o ajuste das laterais utilizando ponteira e pá;
- Retirar todo material solto do fundo e realizar o nivelamento;
- Respeitar o embutimento da estaca no bloco, bem como os arranques de armadura desta especificados em projeto de fundações.

### 3.3.3 Armação de bloco de fundação

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com a armação da fundação após o recebimento/fabricação das peças pré cortadas/dobradas no canteiro;
- Foi considerado que o serviço de montagem da armadura inicia com as barras já cortadas e dobradas;
- O esforço de corte e dobra das barras, assim como a perda de aço, é dado pela composição auxiliar de “corte e dobra de aço”;
- O esforço de execução da armadura de arranque do pilar não foi considerado.

Na execução:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

#### 3.3.4 Lastro de concreto

O lastro de concreto deverá ser realizado no fundo do bloco a fim de garantir a estanqueidade e a não perda de água do concreto para o fundo do bloco, o fundo do bloco deverá estar limpo de impurezas e nivelado para receber o lastro de concreto.

Para execução deverá ser mantido limpo o fundo do bloco até a sua total concretagem.

#### 3.3.5 Concretagem de blocos

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos no lançamento, espalhamento, adensamento e acabamento do concreto;
- Considerou-se, durante o lançamento, 1 oficial responsável pela manipulação do vibrador e controle do lançamento; 2 ajudantes responsáveis pelo transporte e lançamento do concreto com jericá;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do vibrador de imersão da seguinte forma:
  - > CHP: considera o tempo em que está acontecendo a concretagem;
  - > CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho (inicialização, finalização e intervalo para almoço);
- Consideraram-se perdas incorporadas e sobras de concreto.

Na execução:

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural;
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento;
  - Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de jericas e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto;
- Realizar o acabamento dos blocos e das vigas baldrame com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme

### 3.3.6 Arrasamento de estacas

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o arrasamento de estacas;
- Esta referência pode ser utilizada tanto em estacas como em tubulões de mesma dimensão;
- Considerou-se nos cálculos de produtividade comprimento arrasado de 50 cm;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:
  - > CHP: considera os tempos de rompimento do concreto;
  - > CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

Na Execução:

- Verificar a cota de arrasamento indicada no projeto;
- Para as estacas com nível acima da cota, fazer o arrasamento demolindo-se o excesso de concreto, de maneira que fiquem embutidas pelo menos 5 cm no bloco de coroamento e sua armação seja mergulhada na massa de concreto;
- Resultante deverá apresentar-se plana e livre de detritos oriundos da quebra do concreto;
- A demolição do concreto é feita com rompedor pneumático leve.

### 3.4 Estrutura metálica

Será executada com mão de obra especializada a fim de garantir a execução completa dos serviços, incluindo chapas de base para fixação, pintura de proteção contra corrosão, incluindo pintura nos pilares, vigas e terças.

### 3.5 Cobertura

#### 3.5.1 Telhamento

Estrutura será coberta com telha do tipo isotérmica com espessura de 30 mm do tipo chapa/chapa ou chapa/pvc (cor a definir), deverá ser afixada na estrutura conforme procedimentos de instalação.

Todas as telhas deverão ser embocadas na estrutura existente

#### 3.5.2 Calha e rufo

Serão executados com chapa de aço galvanizado número 24 ou superior, nos rufos deverá ser feito o desenho da telha para melhor encaixe.

### 3.6 Pavimentação

#### 3.6.1 Piso em concreto

Na parte externa da varanda deverá ser feita piso de concreto com espessura de 7 cm e resistência de 20 Mpa, todas as quedas deverão ser conferidas a fim de evitar acúmulo de água no local, uma vez que o local é aberto e pode receber chuva de vento.

As juntas de dilatação deverão ser feitas a cada 2 metro, compreendendo toda a extensão da varanda.

#### 3.6.2 Piso em granitina

Na área da varanda e no salão interno deverá ser realizado serviço de granitina como acabamento do piso, em toda a lateral será realizada tabeira de 20 cm e os quadros internos deverão respeitar as dilatações de 1,0m x 1,0 m, a granitina deverá ser na cor cinza clara e ao final do estucamento deverá ser impermeabilizada.

Os rodapés internos e externos serão retos com altura de 7 cm.

### 3.7 Outros

Na área periférica da varanda será instalado Guarda corpo de segurança com altura de 1,20, a medir do piso acabado, a parte superior será em aço com diâmetro de 1 1/2", os tubos horizontais serão em 1" e os verticais de 3/4".



*Figura 1 - imagem ilustrativa*

### 3.8 Escada

Para acesso ao gramado frontal deverá ser executada escadaria em alvenaria, rebocada e desempenada, de acordo com o projeto arquitetônico.

### 4. Conclusão e Entrega da Obra

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem executados, estando à mesma em perfeitas condições de uso, para receber vistoria final.

#### 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto / da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.	( em: un, m², m³, etc)	01 (fixo)
4ª	Fiscalização de Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	Até 2 (dois) meses após o fim da execução	( em: un, m², m³, etc)	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

#### 7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	R\$ 12.115,36	R\$ 12.115,36
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	R\$ 3.379,50	R\$ 3.379,50

03	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1	R\$ 1.583,00	R\$ 1.583,00
04	FUNDAÇÃO	1	R\$ 11.286,32	R\$ 11.286,32
05	ESTRUTURA METALICA	1	R\$ 27.254,24	R\$ 27.254,24
06	COBERTURA	1	R\$ 44.441,59	R\$ 44.441,59
07	PAVIMENTAÇÃO	1	R\$ 74.910,50	R\$ 74.910,50
08	OUTROS	1	R\$ 31.484,19	R\$ 31.484,19
09	ESCADA	1	R\$ 805,94	R\$ 805,94
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 207.260,64</b>

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>CONCEDENTE (R\$)</b>	<b>PROPONENTE (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 7.260,64</b>	<b>R\$ 207.260,64</b>
DUZENTOS MIL REAIS	SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS	DUZENTOS E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

**Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)**

**R\$ 200.000,00**

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

**Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**

**R\$ 7.260,64**

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**JOÃO HENRIQUE SILVA**

Prefeito de Porteirão - GO

**12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

## JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### 13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

## ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/10/2025, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE SILVA, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 28/10/2025, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81482347** e o código CRC **45ADA3EB**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013906



SEI 81482347